

LEI Nº 2.438/2025

SÚMULA: *Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 845/1998 que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal a Casa Lar, passando a denominar-se como Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 845/1998 que passa a vigorar com o seguinte texto.

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, com sede à Rua José Martins Vieira nº 932, nesta cidade de Faxinal, inscrita no CNPJ 02.555.054/0001-49, com o estatuto registrado sob o nº 840, fls 274 V 276, do Livro 2-A do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal – Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de setembro de 2025.



HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal